

PORTARIA N. TC-0290/2025

Altera o art. 2º da Portaria N. TC-269/2024, que constituiu Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, nos termos da Resolução N. TC-254/2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA (TCE/SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso I, da [Lei Complementar \(estadual\) n. 202, de 15 de dezembro de 2000](#) e pelo art. 271, incisos I e XXXV, da [Resolução N. TC-06, de 28 de dezembro de 2001 \(Regimento Interno – RI\)](#);

considerando a [Resolução N. TC-254/2024](#), que institui a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no âmbito do TCE/SC;

considerando o Processo SEI 25.0.000002244-9;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 2º da [Portaria N. TC-269/2024](#), que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

I - Conselheiro Corregedor Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, que a presidirá;

.....

§ 1º A coordenação da CPEAD ficará sob a responsabilidade do servidor indicado pelo Gabinete da Corregedoria-Geral para compor a comissão e, em sua ausência, do respectivo suplente.

§ 2º Compete ao coordenador a que se refere o § 1º organizar a rotina administrativa e processual da comissão, representá-la, quando designado pelo Conselheiro Corregedor, e indicar relator para os processos em que a CPEAD atuar.”

(NR)



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 4 de julho de 2025.

Conselheiro **Herneus João De Nadal**

Presidente

Este texto não substitui o disponibilizado no DOTC-e de 07.07.2025.